

Em atendimento aos memorandos COORD-INF 003/2017, COORD-CAMB 001/2017 e COORD-ELELT 002/2017, e de acordo com o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovado pela Resolução CEPE-39/09 de 22 de outubro de 2009, com alteração dada pela Resolução CEPE-20/14 de 4 de agosto de 2014, a **Comissão Eleitoral Local**, instituída pela Portaria DCON-004/2017 de 08 de março de 2017, apresenta:

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE JUNTO AOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CEFET – MG, UNIDADE DE CONTAGEM.

I – ESPECIFICAÇÕES

Os Colegiados de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são órgãos normativos, deliberativos e consultivos, nos limites das atribuições de suas competências definidas pelo Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pelos Regulamentos das demais instâncias competentes, encarregados de planejar, orientar, supervisionar e coordenar as atividades acadêmicas dos cursos e modalidades de cursos sob sua responsabilidade.

II – DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - O presente regulamento contém as normas para realização das eleições dos representantes do corpo discente juntos aos Colegiados dos Cursos Técnicos da Unidade de Contagem do CEFET-MG.

Art. 2º - Serão eleitos:

01 (um)	Representante do corpo discente do Curso Técnico em Controle Ambiental para compor o Colegiado do respectivo curso.
01 (um)	Representante do corpo discente do Curso Técnico em Informática para compor o Colegiado do respectivo curso.
01 (um)	Representante do corpo discente do Curso Técnico em Eletroeletrônica para compor o Colegiado do respectivo curso.

§ 1º - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu suplente.

Art. 3º - Os eleitos exercerão mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

Art. 4º - A eleição será realizada no dia **09 de outubro de 2017, das 08:00 às 15:00 horas, na Unidade Contagem.**

Art. 5º - São eleitores:

Para escolha do representante discente do Curso Técnico em Controle Ambiental.	Todos os alunos regulares matriculados no Curso Técnico em Controle Ambiental.
Para escolha do representante discente do Curso Técnico em Informática.	Todos os alunos regulares matriculados no Curso Técnico em Informática.
Para escolha do representante discente do Curso Técnico em Eletroeletrônica.	Todos os alunos regulares matriculados no Curso Técnico em Eletroeletrônica.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa;

§ 2º - As listagens contendo os nomes dos discentes aptos a votarem serão publicadas no dia **27 de setembro de 2017.**

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição será feita por chapa, por meio do preenchimento de formulário de inscrição, (Anexo 2 deste Regulamento), com indicação dos nomes do candidato ao cargo de titular e de seu suplente, e com as respectivas assinaturas.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nos dias **18 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017, das 08:00 às 18:00 horas**, na Secretaria da Unidade de Contagem;

§ 2º - No ato da entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado pelo titular e suplente, deverá ser entregue um comprovante de matrícula dos mesmos.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta, através de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Eleitoral Local, que deverão ser depositadas em uma urna. Cada curso fará uso de um tipo de cédula identificada por cores distintas sem marcas impertinentes de qualquer natureza.

§ 1º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito;

§ 2º - Para receber a cédula de votação o eleitor deverá se identificar, apresentando um documento de identidade, e em seguida assinar a lista de presença;

§ 3º - O eleitor deverá assinalar com um “X” o quadrinho da linha com o nome do seu candidato;

§ 4º - As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza não serão computadas e o voto será considerado nulo.

V – DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos será pública e será iniciada logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 9º - Encerrada a apuração, os votos serão colocados em um envelope, que será lacrado, convidando-se os candidatos e fiscais presentes para também rubricarem, se o desejarem, lavrando-se em seguida a ata de apuração.

Art. 10º - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, no dia **16 de outubro de 2017**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada de cada curso.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa cujo titular for o mais velho.

VI – DOS RECURSOS

Art. 11º - Caberá recurso a Comissão Eleitoral Local, no dia útil posterior a ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação, e o resultado será publicado imediatamente;

§ 2º - A decisão dada no recurso será irrecorrível.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até as **16:00 horas do dia 29 de setembro de 2017** a Comissão Eleitoral Local, por intermédio da Secretaria da Unidade de Contagem, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Contagem, 15 de setembro de 2017.

Alfredo Magalhães Soares
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Cassia Beatriz da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Local

Suelen Érica Costa da Silva
Membro da Comissão Eleitoral Local

Leonardo Gonçalves Rimsa
Membro da Comissão Eleitoral Local

Luiza Moraes Cândido
Membro da Comissão Eleitoral Local

Viviane de Paula Gouveia Zamboni
Membro da Comissão Eleitoral Local

ANEXO 1:
CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE JUNTO AOS
COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO CEFET – MG,
UNIDADE DE CONTAGEM.

Publicação do Regulamento	15/09/2017
Inscrição das chapas	18/09/2017 a 22/09/2017, das 08h às 18h
Homologação das chapas	25/09/2017
Recursos referentes à homologação das chapas	26/09/2017
Resultado dos recursos	27/09/2017
Divulgação das chapas	27/09/2017
Divulgação das listas de eleitores	27/09/2017
Eleição	9/10/2017 8h às 15h
Publicação do resultado	10/10/2017
Recursos referentes aos resultados da eleição	11/10/2017
Divulgação do resultado dos recursos	16/10/2017
Publicação dos resultados finais	16/10/2017

ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTAGEM**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Contagem, ____ de _____ de 2017.

À Comissão Eleitoral Local da Unidade de Contagem.

**Eleição dos Representantes Discentes junto aos Colegiados dos Cursos Técnicos do CEFET-MG,
Unidade de Contagem.**

Os abaixo assinados, _____(titular) e
_____(suplente), vêm requerer sua inscrição da chapa
para a Eleição dos Representantes do Corpo Discente junto ao Colegiado do Curso Técnico em
_____ do CEFET – MG, Unidade de Contagem.

Atenciosamente,

Titular:

Tel:

Suplente:

Tel:

ATENÇÃO: ANEXAR COMPROVANTE DE MATRÍCULA, DO TITULAR E DO SUPLENTE.

& _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Os abaixo-assinados inscreveram-se para a Eleição dos Representantes do Corpo Discente do junto ao
Colegiado do Curso Técnico de _____ CEFET-MG, Unidade de Contagem.

Titular: _____

Suplente: _____.

Data: ____/____/2017 Horário: _____ Recebido por: _____